



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N°053/2017

Qualidade da Água para Consumo Humano

3º Trimestre de 2017

Dr Luís Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão **torna público**, os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade da água, relativos ao 3º trimestre de 2017, em cumprimento do disposto no artigo 17º, do Decreto-Lei nº 306/2007, de 27 de Agosto, os quais constam dos seguintes anexos:

- Relatório da qualidade da água para consumo humano;
- Qualidade da água para consumo humano no Município de Vila Velha de Ródão;

Torna público ainda o relatório da qualidade da água entregue, pela Empresa Águas do Centro, relativo ao mesmo trimestre.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Vila Velha de Ródão, 28 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'L.M.F.' followed by a long horizontal stroke.

Dr. Luís Miguel Ferro Pereira



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo
EDITAL Nº 053/2017

Qualidade da Água para Consumo Humano -3º trimestre de 2017

Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores Obtidos		N.º Análises Superiores ao V.P	% Cumprimento do VP	N. Análises		% Análises Realizadas
		Mínimo	Máximo			Agendas	Realizadas	
Escherichia Coli (N/100mL)	0	0	0	0	100%	7	7	100%
Bactérias Coliformes (N/100mL)	0	0	0	0	100%	7	7	100%
Desinfetante residual (mg Cl2/L)	---	<0.05	0.91	---	---	7	7	100%
Alumínio (µg Al/L)	200	100	190	0	100%	3	3	100%
Amónio (mg NH4/L)	0.5	<0.050	<0.050	0	100%	3	3	100%
H.*Colónias 22°C (N/mL)	Sem alteração anormal	N.D.	49	---	---	3	3	100%
H.*Colónias 36°C (N/mL)	Sem alteração anormal	N.D.	N.D.	---	---	3	3	100%
Condutividade (µS/cm, a 20 °C)	2500	191	260	0	100%	3	3	100%
Clostridium Perfringens (N/100mL)	0	0	0	0	100%	3	3	100%
Cor (mg PtCo/L)	20	<5	<5	0	100%	3	3	100%
pH (E. Sorensen)	6,5 - 9	7.6	8.3	0	100%	3	3	100%
Ferro (µg Fe/L)	200	-	-	-	-	0	0	N.A
Mangénés (µg Mn/L)	50	<10	32	0	100%	3	3	100%
Nitrato (mg NO3/L)	50	-	-	-	-	0	0	N.A
Nitrito (mg NO2/L)	0.5	-	-	-	-	0	0	N.A
Oxidabilidade (mg O2/L)	5.0	<2.0	2.3	0	100%	3	3	100%
Cheiro, a 25°C (Factor diluição)	3	<1	<1	0	100%	3	3	100%
Sabor, a 25 °C (Factor diluição)	3	<1	<1	0	100%	3	3	100%
Turvação (UNT)	4	<0.3	1	0	100%	3	3	100%
Antimónio (µg Sb/L)	5.0	-	-	-	-	0	0	N.A
Arsénio (µg As/L)	10	-	-	-	-	0	0	N.A
Benzeno (µg/L)	1.0	-	-	-	-	0	0	N.A
Benzo(a)pireno (µg/L)	0.010	-	-	-	-	0	0	N.A
Boro (mg B/L)	1.0	-	-	-	-	0	0	N.A
Bromato (µg BrO3/L)	10	-	-	-	-	0	0	N.A
Cádmio (µg Cd/L)	5.0	-	-	-	-	0	0	N.A
Cálcio (mg Ca/L)	---	-	-	-	-	0	0	N.A
Chumbo (µg Pb/L)	10	-	-	-	-	0	0	N.A
Cianeto (µg CN/L)	50	-	-	-	-	0	0	N.A
Cobre (mg Cu/L)	2.0	-	-	-	-	0	0	N.A
Crómio (µg Cr/L)	50	-	-	-	-	0	0	N.A
1,2-Dicloroetano (µg/L)	3.0	-	-	-	-	0	0	N.A
Dureza Total (mg CaCO3/L)	---	-	-	-	-	0	0	N.A
Enterococos fecais (N/100mL)	0	-	-	-	-	0	0	N.A
Fluoreto (mg F-/L)	1.5	-	-	-	-	0	0	N.A
Magnésio (mg Mg/L)	---	-	-	-	-	0	0	N.A
Mercúrio (µg Hg/L)	1.0	-	-	-	-	0	0	N.A
Níquel (µg Ni/L)	20	-	-	-	-	0	0	N.A
Selénio (µg Se/L)	10	-	-	-	-	0	0	N.A
Cloreto (mg Cl-/L)	250	-	-	-	-	0	0	N.A
Sódio (mg Na/L)	200	-	-	-	-	0	0	N.A
Sulfato (mg SO4/L)	250	-	-	-	-	0	0	N.A
Carbono Orgânico Total (mg C/L)	Sem alteração anormal	-	-	-	-	0	0	N.A
Tetracloroetano e Tricloroetano (µg/L)	10	-	-	-	-	0	0	---
Tetracloroetano (µg/L)	---	-	-	-	-	0	0	N.A
Tricloroetano (µg/L)	---	-	-	-	-	0	0	N.A
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (µg/L)	0.10	-	-	-	-	0	0	---
Benzo(b)fluoranteno (µg/L)	---	-	-	-	-	0	0	N.A
Benzo(k)fluoranteno (µg/L)	---	-	-	-	-	0	0	N.A
Benzo(ghi)perileno (µg/L)	---	-	-	-	-	0	0	N.A
Indeno(1,2,3-cd)pireno (µg/L)	---	-	-	-	-	0	0	N.A
Trihalometanos - total (µg/L)	100	-	-	-	-	0	0	---
Clorofórmio (µg/L)	---	-	-	-	-	0	0	N.A
Bromofórmio (µg/L)	---	-	-	-	-	0	0	N.A
Bromodiclorometano (µg/L)	---	-	-	-	-	0	0	N.A
Dibromoclorometano (µg/L)	---	-	-	-	-	0	0	N.A
Dose Indicativa (mSv)	0.10	-	-	-	-	0	0	N.A
Alfa-total (Bq/L)	0.1 (Nível de Verificação)	-	-	-	-	0	0	---
Beta-Total (Bq/L)	1.0 (Nível de verificação)	-	-	-	-	0	0	---
Radão (Bq/L)	500	-	-	-	-	0	0	N.A
Pesticidas Totais (µg/L)	0.50	-	-	-	-	0	0	N.A

Notas:

V.P. - Valor Paramétrico estabelecido no D. L. n.º 306/07.

N. D. - Não Detectado.

N.A. - Não aplicável. Parâmetro não determinado durante este trimestre.

L.Q. - Limite de Quantificação

Fonte: Cesab

Ver Relatório

Paços do Concelho de Vila Velha de Ródão, 28 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Dr Luís Miguel Ferro Pereira



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo

EDITAL Nº 053/2017

Relatório da Qualidade da Água para Consumo Humano

3º Trimestre de 2017

Em cumprimento do disposto no Artigo 17º do Decreto-Lei n.º306/07, de 27 Agosto, a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão informa os seus consumidores dos resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade da água do anexo I do referido Decreto-Lei, relativamente ao 3º trimestre de 2017.

O Município de Vila Velha de Ródão realiza um programa de controlo da qualidade da água, apresentado à Entidade Reguladora dos serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), com base no disposto na alínea a) do artigo 8º, que incide sobre os sistemas de distribuição do Município.

Todas as determinações são realizadas no cumprimento das disposições constantes na lei, nomeadamente no que se refere a parâmetros, frequência de amostragem e análise, e métodos analíticos.

Durante os meses de **Julho, Agosto e Setembro de 2017**, foram realizadas, **60 análises na água para consumo humano**, e os resultados analíticos apresentados demonstram que a água distribuída no concelho de Vila Velha de Ródão está em conformidade, em 60 análises, com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei n.º 306/07, de 27 de Agosto.

Não foram verificados incumprimentos.

Paços do Concelho de Vila Velha de Ródão, 28 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Dr Luís Miguel Ferro Pereira

QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Entidade Gestora Abastecida: C.M. Vila Velha de Ródão

Ponto de Entrega (PE): Vila Velha de Ródão - V.V.Ródão

Pontos de Amostragem (representativos do PE): Saida Reservatório Vila Velha de Ródão - CP

PERÍODO DE COLHEITA:
3º TRIMESTRE / 2017

Parâmetros	N.º DE AMOSTRAS PCQA			Valor Determinado		Valor Paramétrico (Decreto-Lei n.º 304/2007)	N.º Amostras > Valor Paramétrico	% Cumprimento Valor Paramétrico
	Previstas	Realizadas	% Cumprimento	Máximo	Mínimo			
Parâmetros Controlo de Rotina R1	3	3	100,00%				0	
Bactérias coliformes (ufc/100 mL)	1	1	100,00%	0		0	0	100,00%
Cloro residual disponível (mg/L Cl ₂)	1	1	100,00%	0,31		-	-	-
<i>Escherichia coli</i> (ufc/100 mL)	1	1	100,00%	0		0	0	100,00%
Parâmetros Controlo de Rotina R2	12	12	100,00%				0	
Amónio (mg/L NH ₄)	1	1	100,00%	< 0,070		0,50	0	100,00%
Cheiro (Taxa de diluição a 25° C)	1	1	100,00%	< 1		3	0	100,00%
Condutividade (µS/cm a 20°C)	1	1	100,00%	107,1		2500	0	100,00%
Cor (mg/L escala Pt-Co)	1	1	100,00%	< 2,00		20	0	100,00%
Manganês (µg/L Mn)	1	1	100,00%	< 5,00		50	0	100,00%
Nitratos (mg/L NO ₃)	1	1	100,00%	2,88		50	0	100,00%
Número de colónias a 22°C (ufc/mL)	1	1	100,00%	não detetado		sem alteração anormal	-	-
Número de colónias a 37°C (ufc/mL)	1	1	100,00%	não detetado		sem alteração anormal	-	-
Oxidabilidade (mg/L O ₂)	1	1	100,00%	<0,60		5	0	100,00%
pH (escala Sørensen)	1	1	100,00%	7,5		6,5-9	0	100,00%
Sabor (Taxa de diluição a 25° C)	1	1	100,00%	< 1		3	0	100,00%
Turvação (UNT)	1	1	100,00%	0,405		4	0	100,00%

Avaliação: Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída a essa Entidade está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto.

QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Entidade Gestora Abastecida: C.M. Vila Velha de Ródão

Ponto de Entrega (PE): C.M. Vila Velha de Ródão: St.º Águeda - Vila Velha de Ródão

Pontos de Amostragem (representativos do PE): Entrada Reservatório Cebolais de Baixo

Saída Reservatório Sarnadas

Saída Reservatório Fratel

 PERÍODO DE COLHEITA:
 3º TRIMESTRE / 2017

Parâmetros	N.º DE AMOSTRAS PCQA			Valor Determinado		Valor Paramétrico (Decreto-Lei n.º 306/2007)	N.º Amostras > Valor Paramétrico	% Cumprimento Valor Paramétrico
	Previstas	Realizadas	% Cumprimento	Máximo	Mínimo			
Parâmetros Controlo de Rotina R1	9	9	100,00%				1	
Bactérias coliformes (ufc/100 mL)	3	3	100,00%	1	0	0	1	66,67%
Cloro residual disponível (mg/L Cl ₂)	3	3	100,00%	0,80	0,10	-	-	-
Escherichia coli (ufc/100 mL)	3	3	100,00%	0		0	0	100,00%
Parâmetros Controlo de Rotina R2	15	15	100,00%				0	
Alumínio (µg/L Al)	1	1	100,00%	86,0		200	0	100,00%
Amónio (mg/L NH ₄)	1	1	100,00%	< 0,070		0,50	0	100,00%
Cheiro (Taxa de diluição a 25° C)	1	1	100,00%	< 1		3	0	100,00%
Clostridium perfringens (ufc/100 mL)	1	1	100,00%	0		0	0	100,00%
Condutividade (µS/cm a 20°C)	1	1	100,00%	208		2500	0	100,00%
Cor (mg/L escala Pt-Co)	1	1	100,00%	< 2,00		20	0	100,00%
Manganês (µg/L Mn)	1	1	100,00%	13,8		50	0	100,00%
Nitratos (mg/L NO ₃)	2	2	100,00%	< 1,00		50	0	100,00%
Número de colónias a 22°C (ufc/mL)	1	1	100,00%	não detetado		sem alteração anormal	-	-
Número de colónias a 37°C (ufc/mL)	1	1	100,00%	não detetado		sem alteração anormal	-	-
Oxidabilidade (mg/L O ₂)	1	1	100,00%	1,79		5	0	100,00%
pH (escala Sorensen)	1	1	100,00%	7,8		6,5-9	0	100,00%
Sabor (Taxa de diluição a 25° C)	1	1	100,00%	< 1		3	0	100,00%
Turbidez (UNT)	1	1	100,00%	< 0,400		4	0	100,00%
Parâmetros de Controlo de Inspeção	3	3	100,00%				0	
Pesticidas individuais e total (µg/L)	1	1	100,00%	< 0,05		0,5	0	100,00%
▶ Clorpirifos (µg/L)	1	1	100,00%	< 0,05		0,10	0	100,00%
▶ Imidacloprida (µg/L)	1	1	100,00%	< 0,02		0,10	0	100,00%

Avaliação: Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída a essa Entidade está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto.
 A não conformidade detetada constituiu uma situação pontual sem continuidade evidenciada pela repetição da amostragem e análise, sempre realizada nestas situações, dando-se cumprimento ao estabelecido nos Artigos 10.º, 18.º e 19.º daquele diploma legal.